



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 61“G”/2021 **DE 04 DE MAIO DE 2021.**

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e,

CONSIDERANDO que o Município deverá estabelecer o Plano de Ação para adequação ao Siafic até o dia 05 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado, no Anexo Único deste Decreto, serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação, constante do Anexo Único deste decreto, foi instituída uma Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Municipal nº 54“G”/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 04 de maio de 2021.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 04 de maio de 2021, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

Matrícula: 19033



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 61“G”/2021

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	12/04/2021	04/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020.
Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	15/04/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade.
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	15/04/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.
Ação #04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município,	20/05/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020.	identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.				<ul style="list-style-type: none">- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.- Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do <i>Software</i> para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o <i>software</i> atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar à empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual.- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências.- Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.
Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC.	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II do Decreto nº 10.540/2020.	20/05/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.
Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.	02/08/2021	29/10/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
Ação #08: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independentemente e da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do <i>software</i> de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/06/2021	30/06/2022	Setor de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.	Criação de um cronograma do Plano de Ação.	30/04/2021	04/05/2021	Comissão de Avaliação	- Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 – Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020".
Ação #10: Avaliar a necessidade de aditamento do contrato ou contratação de uma nova empresa fornecedora de <i>software</i> que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação	01/06/2021	30/06/2022	Setor de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #11: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão.	Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC	01/08/2022	30/09/2022	Comissão de Avaliação	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação #12: Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário,	Integração do SIAFIC aos demais sistemas	01/11/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
Patrimônio, almoxarifado, etc .	estruturantes.				
Ação #13: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município.	Operacionalização do Siafic	01/11/2022	01/01/2023	Contadores de todos os entes federativos	- Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados.
Ação #14: Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	Operacionalização do Siafic	01/11/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	- Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados.
Ação #15: Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	Operacionalização do Siafic	01/11/2022	01/01/2023	Secretaria de Finanças e Gestão	- Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados.
Ação #16: Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).	Habilitação de usuários a partir do CPF ou Certificado Digital.	01/10/2021	31/01/2022	Contadores de todos os entes federativos	Recadastramento de todos os usuários do Siafic.
Ação #17: Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.	Acesso de usuários ao Siafic a partir do CPF ou Certificado Digital	01/10/2021	31/01/2022	Contadores de todos os entes federativos	Liberação de acessos aos usuários realizados pelos responsáveis pela contabilidade de cada órgão.
Ação #18: Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Informações disponíveis no Portal de Transparência de cada órgão.	05/05/2021	31/05/2021	Contadores de todos os entes federativos	Acesso as informações por meio do Portal da Transparência de cada órgão.
Ação #19: Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas (disponibilização de	Informações disponíveis, em tempo real, no	05/05/2021	30/06/2021	Contadores de todos os entes federativos	Acesso as informações, em tempo real, por meio do Portal da Transparência de cada órgão.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	Portal de Transparência de cada órgão.				
Ação #20: Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade.	Informações disponíveis no Portal de Transparência de cada órgão.	05/05/2021	30/12/2021	Contadores de todos os entes federativos	Acesso as informações por meio do Portal da Transparência de cada órgão.
Ação #21: Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	Balancetes encerrados no prazo	15/05/2021	25/06/2021	Contadores de todos os entes federativos	Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados.
Ação #22: Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	Encerramento do exercício no prazo estipulado.	15/05/2021	30/01/2022	Contadores de todos os entes federativos	Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados.
Ação #23: Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	Balanços e outras informações com periodicidade Anual encerrados no prazo.	15/05/2021	28/02/2022	Contadores de todos os entes federativos	Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer Ações Necessárias para Im- plementação								
5. Estabelecer Prazos								
6. Decreto Estabelecendo Plano de Ação								
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externos								
8. Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público								
9. Implementação de Ações do Plano de Ação								
10. Execução do SIAFIC								

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 04 de maio de 2021.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria